



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº.: 0375/2019

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº.: 007/2019

Considerando todo o procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação, reconheço ser de interesse público e **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, situado a Avenida das Américas, nº 18.000, bloco C, sala 316 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 07.025989/0001-37.

Certifico que no dia 24 de maio de 2019, foram publicadas as ratificações dos shows artísticos a serem apresentados na 77ª Expo Cordeiro, devendo ter sido excetuada a ratificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada. Por conta de um equívoco, a ratificação referente à empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, exclusiva do artista “Xande de Pilares”, foi, na verdade, antecipada e publicada juntamente com as demais ratificações. No entanto, valho-me da presente para, nesse momento, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, em favor da empresa acima referida.

Registre-se, Preencha-se a minuta e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 05 de junho de 2019


LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO